

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: LUCAS RICARDO DEBUS.

E-mail: [seceducacao@catanduvas.sc.gov.br](mailto:seceducacao@catanduvas.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3525-6570

1. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar para exercício 2024, visando à necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas – SC.

2. Justificativa a necessidade da contratação: A contratação se faz necessária pois, as quantidades estimadas de quilometragem do Processo 75/2024 item 01 e 02 não serão suficientes para a realização do serviço de transporte escolar do ano letivo de 2024. Sendo que, o serviço de transporte escolar é serviço público contínuo e a realização deste processo evitará transtornos e dificuldades na prestação do serviço público à população. Com base nessas informações acredita-se que seja possível a contratação emergencial em estudo pela regra de dispensa de licitação, art.75, inciso VII e § 6º.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

É do direito do aluno ao transporte escolar, seguindo a Lei nº 9.394/96:

NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96  
(com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

...

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

...

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

3- Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Quant
01	Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio. Linha Catanduvas x Vera Cruz, trajeto ida e volta no período matutino e meio dia, saindo da sede administrativa de Catanduvas até Terra Boa passando pela família Alves, Moresco, Machado, Vila Vera Cruz, César Souza, Estrada, Vera Cruz, Materva, Izaías Zuchi, Escola Alfredo Gomes, Wienfrida e seu retorno as 11:45 min. Capacidade Mínima 40 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo.	3.900km
02	Transporte Escolar de estudantes da rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil Fundamental e Médio, saída às 6h00min da sede administrativa de Catanduvas, passando pela Fazenda Haro, Leitaria Paulo Ernani, Granja Catanduvas, Fazenda Guerra, Loteamento Cardoso, Augustinho Marcon, Wienfrida, retorno às 11h45min. A tarde saída Sebaldo Kunz às 13h10min passando pela Escola Augustinho Marcon, Wienfrida com retorno às 17h30min. Mínimo 40 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo.	2.800km

4. Grau de prioridade da compra: (baixo, médio ou alto) **ALTA.**

5. Estimativa de valor: R\$ 58.342,00.

6. Prazo de entrega/ execução: mediante solicitação da secretaria e mediante diagnóstico dos objetos e serviços a serem adquiridos e executados respectivamente, seguindo os prazos estabelecidos pelas tabelas contratadas pelo município.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Felipe Schmidt nº1435 centro Catanduvas. Horário das 07:30 às 12:00, 13:30 as 17:30 horas.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: SIM.

9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa: Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz.

10. Indicação do fiscal do contrato: Lucas Ricardo Debus.

Catanduvas – SC, 01 de outubro de 2024.

Lucas Ricardo Debus  
Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES: